



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CONJUNTA - 372020
Código de validação: 054126D588

Dispõe sobre o atendimento da 6ª Vara da Fazenda Pública – 1º e 2º Cargos e da 7ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (SARS- CoV-2).

JAMIL AGUIAR DA SILVA E ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA, JUÍZES DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 1º E 2º CARGOS, RESPECTIVAMENTE, E LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES E ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ, JUÍZAS DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 1º E 2º CARGOS, RESPECTIVAMENTE, no uso de suas atribuições legais;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSIDERANDO as medidas adotadas na Resolução nº. 322, de 1º de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as medidas adotadas na Portaria-Conjunta nº. 34/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as medidas adotadas no Provimento nº. 29/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO ainda, as disposições contidas na Portaria - TJ nº. 2231/2020, da Diretoria do Forum Des. Sarney Costa;

CONSIDERANDO que todo o acervo da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, e da 7ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos tramitam no sistema eletrônico PJE;

RESOLVEM:

Art. 1º. As atividades da 6ª Vara da Fazenda Pública – 1º e 2º Cargos, e





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

da 7ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, ficam regulamentadas em consonância com as medidas adotadas na Resolução nº. 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, na Portaria-Conjunta nº. 34/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como no Provimento nº. 29/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e na Portaria – TJ nº. 2231/2020 da Diretoria do Forum Des. Sarney Costa;

Art. 2º. Durante os meses de julho, agosto e setembro de 2020, o atendimento às partes e advogados para informações acerca de andamento processual, agendamento de atendimento e esclarecimento de dúvidas sobre tramitação de processos será preferencialmente pelos seguintes meios: telefones das unidade judiciais, e-mail institucional, mensagens de texto e videoconferência, nos termos do art. 3º, §9º da Portaria-Conjunta nº. 34/2020-TJMA.

Art. 3º. Do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 08h às 12h; do dia 03 ao dia 31 de agosto de 2020, das 08h às 13h; e do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020, das 08h às 14h, as unidades judiciais atenderão nos seguintes telefones:

I – 6ª Vara da Fazenda Pública – 1º Cargo: telefone nº 98-31941008;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

II – 6ª Vara da Fazenda Pública – 2º Cargo: telefone nº. 98-31941899;

III – 7ª Vara da Fazenda Pública – 1º Cargo: telefone nº. 98-31941004;

IV – 7ª Vara da Fazenda Pública – 2º Cargo: telefone nº. 98-31946792.

Art. 4º. Os e-mails institucionais disponíveis de segunda a sexta-feira são:

I – 6ª Vara da Fazenda Pública – 1º Cargo: jamilaguiar@tjma.jus.br;

II – 6ª Vara da Fazenda Pública – 2º Cargo: jcmaia@tjma.jus.br;

III – 7ª Vara da Fazenda Pública – 1º Cargo: secfaz7_slz@tjma.jus.br;

IV – 7ª Vara da Fazenda Pública – 2º Cargo: gab7vfp_2c@tjma.jus.br.

Art. 5º. As mensagens de texto serão respondidas, com a maior brevidade possível, entre 08h e 12h e 14h e 18h, de segunda a sexta-feira, pelos seguintes contatos:

I – 6ª Vara da Fazenda Pública – 1º Cargo : telefone nº 98-31941008;

II – 7ª Vara da Fazenda Pública – 1º Cargo: contato nº. +55 98 983415454 (*telegram*);

III – 7ª Vara da Fazenda Pública – 2º Cargo: contato nº. +55 98 992215585 (*whatsapp*).





Parágrafo único. Mensagens de áudio serão ignoradas.

Art. 6º. Caso haja necessidade pelo advogado ou parte interessada de atendimento pelo magistrado, será o agendamento para uma videoconferência previamente solicitado, por meio de mensagem de texto disciplinada no artigo anterior, realizando-se através da plataforma de videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com todas as orientações sendo repassadas quando do agendamento.

Art. 7º. O atendimento presencial apenas ocorrerá em casos estritamente necessários, quando demonstrada a impossibilidade ou inviabilidade do atendimento por quaisquer dos meios tecnológicos acima citados.

Art. 8º. O acesso das pessoas que tiverem que ingressar nas dependências da 6ª Vara da Fazenda Pública, 1º e 2º Cargos, bem como na 7ª Vara da Fazenda Pública, 1º e 2º Cargos, só será permitido com uso de máscara e descontaminação prévia das mãos com álcool a 70º e distanciamento social mínimo de 1,5 metros, de modo que somente será permitido o ingresso de uma pessoa por vez na área interna de atendimento ao público nos gabinetes respectivos, devendo as demais aguardar no corredor.

Parágrafo único. Os servidores deverão manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre si, além do uso obrigatório de máscara e etiqueta sanitária.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 9º. As audiências serão realizadas preferencialmente por sistema de videoconferência, sempre que houver disponibilidade pelas partes dos meios necessários, somente sendo realizadas presencialmente mediante decisão fundamentada do magistrado.

Art. 10. Todas as medidas aqui adotadas visam garantir o atendimento seguro do jurisdicionado e preservar a saúde do público em geral, advogados, magistrados e servidores da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, e da 7ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, e prevenir o contágio pelo novo Covid-19.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, dela dando-se ciência ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor-Geral da Justiça e à Diretora do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JAMIL AGUIAR DA SILVA

JUIZ – FINAL

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUIS – 1º CARGO

LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES

JUIZ - AUXILIAR

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS- 1º CARGO





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ
Juiz - Final
7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís
Matrícula 47365

ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA
Juiz - Final
6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís
Matrícula 51169

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/06/2020 16:34 (ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ)

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/06/2020 16:43 (ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA)

